



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 41549/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 09/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00028/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de show religioso PADRE NILSON NUNES para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

INTERESSADOS: Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira



CARTA PROPOSTA

João Pessoa, 19 de Março de 2024

À Prefeitura Municipal de Piancó – PB

Data do Show: 09/06/2024

Esta proposta tem validade por 30 (Trinta) dias. Visto termos outros orçamentos enviados para a mesma data, solicitamos seu retorno o mais rápido possível para garantir que seja o contratante da data desejada.

O show “Padre Nilson Nunes”, tem como objetivo Evangelizar através da música Cristã, com duração de 1h40min, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo.

Padre Nilson Nunes, faz parte do casting da Gravadora Internacional SONY MUSIC, o qual vem se destacando pela forma inovadora de Evangelizar na Igreja e nos Meios de Comunicação.

O show será realizado com a banda do Contratado. No valor abaixo estão incluídas as despesas de toda equipe técnica, produtores e banda, assim como todos os impostos: Estaduais, Municipais e Federais.

A equipe é composta por 15 pessoas. As despesas de hospedagens da equipe **não estão incluídas**.

Esclarecemos que os custos de estrutura (palco, som, luz, painel de LED, Ecad, camarim, etc.), **não estão incluídos** e são de responsabilidade do Contratante, que deverá providenciar um produtor técnico local para acompanhar o atendimento da infraestrutura solicitada em contrato, colocando-nos em contato com este pelo menos 20 dias antes da data do evento. Segue em anexo o RIDER técnico.

PADRE NILSON NUNES Filhos da Luz Comunicações	
ATRAÇÕES	
Artista	INCLUSO
Banda	INCLUSO
Técnicos	INCLUSO
Produtor	INCLUSO
Alimentação	NÃO INCLUSO
Transporte aéreo + carga e terrestre	INCLUSO
Traslado local de toda equipe (origem x aeroporto x origem)	INCLUSO
Traslado de toda a equipe na cidade do evento e de chegada	INCLUSO
Hospedagem	NÃO INCLUSO
Impostos	INCLUSO
Subtotal	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

Forma de pagamento:
03 dias úteis antes do evento

Observação: O preço desse orçamento, para pagamento à vista.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

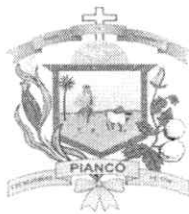
**NENHUMA PROPAGANDA E VENDA DE INGRESSOS SERÃO LIBERADOS ANTES QUE O EVENTO ESTEJA DIVULGADO NO SITE OFICIAL DO PADRE NILSON NUNES SOB PENA DE NÃO CONCRETIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO EVENTO. SEM SER POUADO DE RESPONDER TAMBÉM POR DANOS A IMAGEM DO ARTISTA E AO CONSUMIDOR.

Natan Fialho da Costa Pinheiro
Diretor Executivo

filhosdaluz
COMUNICAÇÕES

Natan Fialho da Costa Pinheiro
Diretor da Filhos da Luz Comunicação
(83) – 98182-4792 / 99964-6759
filhosdaluzcomunicacoes@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



Parecer Jurídico

Ementa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. PADROEIRO SANTO ANTONIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

❖ PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0065/2024.**

❖ CONTATAÇÃO DIRETA: **INEXIGIBILIDADE Nº 00028/2024.**

❖ OBJETO: **Contratação de show religioso "PADRE NILSON NUNES" para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

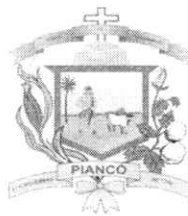
8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “*contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

14. **É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.**

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada **ou** opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

17. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

18. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

19. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

20. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



21. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

22. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

23. O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



24. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

25. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

26. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

27. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]*

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

28. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objetoda licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;*
- II - Técnica;*
- III - Fiscal, Social E Trabalhista;*
- IV - Econômico-Financeira.*

29. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

30. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



31. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

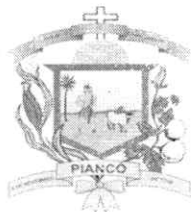
32. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

33. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

34. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

IV. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



35. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.
S. M. J.

Piancó-PB, 21 de março de 2024.


José de Arimatéia R. de Lacerda
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: **Contratação de show religioso "PADRE NILSON NUNES" para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

Em resposta ao DFD expedido pela Secretaria de cultura e Turismo, solicitando contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria Nº 06/2024, 02 de janeiro de 2024, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente;


 Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
Setor Requisitante: Secretaria de cultura e Turismo
Responsável pela Demanda: ÂNGELO LEITE FILHO - Secretário de Cultura e Turismo

1. OBJETO

Contratação de show religioso "PADRE NILSON NUNES" para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei no 14.133/21, o "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Cultura e Turismo. Após esse documento será juntado trecho referencial, dispensando o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 3, inciso IV do Decreto Municipal nº 03/2024. Considerando que o presente caso se trata de contratação de profissional do setor artístico, entendemos desnecessária a instrução dos autos com projetos básicos e/ou executivo, estando presente no processo administrativo.

Dessa forma, pelo calendário cultural a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Tendo em vista ser necessário dar continuidade a cultura desta cidade, solicito a contratação de grupo musical aceito pela crítica popular do município e região.

Pela contratação direta, sugerimos a (o) **show religioso "PADRE NILSON NUNES"**, profissionais especializados no direcionamento da demanda aqui apontada.

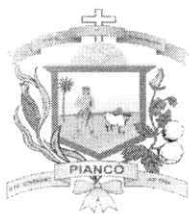
Em Anexo 1 a esse documento segue:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXII I e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;

Encaminho ao senhor prefeito para a autorização da referida contratação.

Piancó- PB, 14 de março de 2024.


ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação de show religioso “PADRE NILSON NUNES” para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.**

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação de show religioso "PADRE NILSON NUNES" para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	09 de junho – (domingo)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo

9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentados valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE


11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).


11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.


Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 19 de março de 2024.

ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000018	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 6T7BHGBB	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDA	
27/12/2018	27/12/2018	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA					21.624.280/0001-89	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1256432	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA MIRIAN BARRETO RABELO					831	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SL 107			JARDIM OCEANIA			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58037-195	(83) 99964-6759	contato@filhosdaluzcomunicacao.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE			08.993.917/0001-46			
LOGRADOURO					NÚMERO	
Avenida Rio Branco					304	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Campina Grande			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58400-058						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Apresentação Artística do PADRE NILSON NUNES, a ser realizada no dia 28/12/2018, no evento NATAL ILUMINADO 2018 do Município de Campina Grande-PB.						
Dados para Pagamento:						
Banco do Brasil						
Agência: 3204-2						
Conta Corrente: 36.343-X						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Campina Grande			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000043 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO YLPWB0YTC	
		DADOS BÁSICOS				
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDA	
09/12/2019	09/12/2019	Sim				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA					21.624.280/0001-89	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1256432	Exigível			Sim	Não	
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA MIRIAN BARRETO RABELO					831	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SL 107			JARDIM OCEANIA			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58037-195	(83) 99964-6759	contato@filhosdaluzcomunicacao.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE			01.072.474/0001-01			
LOGRADOURO					NÚMERO	
Rua Duque de Caxias					352	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58010-821	(83) 3218-9815					
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Apresentação Artística do PADRE NILSON NUNES e Banda, no dia 05/12/2019 - Juntos na Fé - Praia de Tambá, conforme memorando 336/2019 - DM - Divisão de Música - Processo Administrativo nº 3594/2019, Inexigibilidade sob nº 619/2019.						
* Empresa Optante pelo Anexo III do SIMPLES NACIONAL -- Alíquota ISS = 3%						
Dados para Pagamento: Banco do Brasil Agência: 3204-2 Conta Corrente: 36.343-X						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	3,00 %	R\$ 1.050,00	R\$ 33.950,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000026	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO H3NALMHP	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
17/06/2019	17/06/2019	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA					21.624.280/0001-89	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1256432	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA MIRIAN BARRETO RABELO					831	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SL 107			JARDIM OCEANIA			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58037-195	(83) 99964-6759	contato@filhosdaluzcomunicacao.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
MEDOW PROMO SERVIÇOS DE EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA			11.334.025/0001-48			
LOGRADOURO					NÚMERO	
Rua Sebastião Donato					133	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Campina Grande			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58400-300						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Apresentação Artística do PADRE NILSON NUNES com participação especial de Padre Antônio Maria, a ser realizada no dia 18/06/2019, no Evento "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2019" do município de Campina Grande - PB.						
Dados para Pagamento:						
Banco do Brasil						
Agência: 3204-2						
Conta Corrente: 36.343-X						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA 9 DE JULHO, Nº 20 - CENTRO



RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0065/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 00028/2024

OBJETO: Contratação de show religioso "PADRE NILSON NUNES" para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente INEXIGIBILIDADE encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A empresa a ser contratada deve atender ao preço estimado no termo de referência, bem como prestar serviço qualitativo, técnico, atendendo ao interesse da administração.

A justificativa da escolha do fornecedor dar-se pela apresentação de notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto, bem como a juntada de documentação que atenda aos requisitos legais, encontrando-se apta para executar o objeto contratado.

Isto posto, opta-se em escolher a realização do procedimento de INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, II Lei 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, respaldo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

Destaca-se que conta a dotação orçamentaria para realizar a presente contratação já se encontra especificada no documento de formalização de demanda.

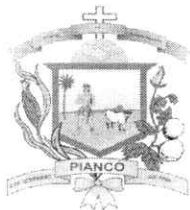
Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações, que, por ventura se fizeram necessárias.

Piancó/PB, 21 de março de 2024.

Bruna Marília P. Q. Nunes
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Antônia Regina B. Cabral
ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL
Equipe de apoio

André Alexandre do Nascimento
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Equipe de apoio



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação de show religioso “PADRE NILSON NUNES”** para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia **09 de junho de 2024** e com duração de **01h40min (uma hora e quarenta)** em **Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

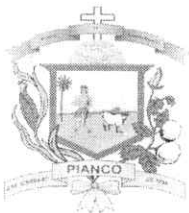
3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação de show religioso "PADRE NILSON NUNES" para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	09 de junho – (domingo)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo

9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 19 de março de 2024.

ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2024 às 11:16:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 41549/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Número da Licitação: 00028/2024
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação
Data de Homologação: 22/03/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 27.000,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de show religioso PADRE NILSON NUNES para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 27.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Filhos da Luz Comunicações Ltda - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.624.280/0001-89

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	6d2a331efc22baf8155a18e86da49406
Autorização da autoridade competente	Sim	5fe6587e3a35622b13412ecd7d838660
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	45f0b136ba54b6914a146e1d11c8fc14
Justificativa de preço	Sim	b889551345aa5788920910bdeb577a59
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	773c63c718548db0155edae0b28f0e0b
Previsão Orçamentária	Sim	db372914947e9666a6aabf567848606f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Filhos da Luz Comunicações Ltda - Me	Sim	e9957922dd350ca2e12a977936d3d31b

João Pessoa, 09 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS – n° 03.028/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESA FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PIANCÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 09.148.727/0001-95, com sede a rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, Piancó - PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/nº, Campo Novo, Piancó/PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, e de outro lado, a empresa **FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa do ramo artístico musical, inscrita no CNPJ sob o nº 21.624.280/0001-89, com sede a Rua Mirian Barreto Rabelo, nº 831 Sala 107 – CEP: 58.037-195 – Bairro: Jardim Oceania – João Pessoa/PB, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0065/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de **Inexigibilidade nº 00028/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE SHOW RELIGIOSO “PADRE NILSON NUNES” PARA EVANGELIZAR ATRAVÉS DA MÚSICA CRISTÃ, ONDE OS PARTICIPANTES SERÃO ENVOLVIDOS PELA BELEZA ARTÍSTICA DO ESPETÁCULO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024 E COM DURAÇÃO DE 01H40MIN (UMA HORA E QUARENTA) EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação de show religioso “PADRE NILSON NUNES” para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	09 de junho – (domingo)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 A Proposta do contratado;
- 1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

FILHOS DA LUZ
COMUNICACOES
LTDA:21624280000189
Assinado de forma digital por
FILHOS DA LUZ COMUNICACOES
LTDA:21624280000189
Dados: 2024.03.22 14:04:30 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA apresentado pela Secretaria de cultura e Turismo vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 0065/2024 e **Inexigibilidade de Licitação 00028/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como a Lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA INEXEGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente contrato foi autorizado pelo Prefeito Municipal de Piancó, conforme páginas anteriores, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, consoante processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00028/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da contratante

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, principalmente assegurando o pagamento dos serviços prestados, rigorosamente acordado.
- b) Arcar com as despesas referentes à hospedagem e alimentação para os componentes da Banda Musical.
- c) Disponibilizar lanches e água mineral, durante a apresentação do artista.
- d) Proceder com a contraprestação da obrigação contratual (pagamento) conforme Clausula Sexta deste termo contratual.
- e) Havendo impossibilidade de realização do evento por caso fortuito ou força maior, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.
- f) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, as partes poderão convencionar outra data para apresentação do (a) artista.

II – Da contratada

- a) Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de Piancó, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a artista anteriormente indicada, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00028/2024**.
- b) Proceder com o pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos e demais que componham a banda musical, desobrigando a edilidade por qualquer gasto que ultrapasse o valor acordado.
- c) Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com todas as obrigações previstas neste termo.
- d) Cumprir com o horário da realização do evento, prestando os serviços com qualidade. O artista deverá avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

e) A Artista deverá se apresentar no evento sobriamente, sem efeitos de entorpecentes, lícito ou ilícito, realizando um show de qualidade.

f) A obrigação assumida é personalíssima, não assistindo possibilidade de outro substituir a contratada.

g) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, motivado pela contratada ou contratante, as partes convencionarão outra data para apresentação do (a) artista ou será cancelado o evento, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Os preços pactuados não sofrerem reajustes e revisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária nº 1448/2023 da **Contratante** para o exercício 2024, aprovada e sancionada conforme rubrica a seguir discriminada:

02-140: Secretaria de cultura e turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO

I – A **Contratada** receberá pelos serviços artísticos musicais em epígrafe efetivamente contratados, o Valor Global de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. A forma de pagamento será 03 dias úteis antes do evento/show.

II – Havendo impossibilidade de realização do evento por causa da COVID-19, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.

III - O valor estimado do presente Termo de Contrato está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Administração pagará em parcela única o valor acordado.

PARAGRAFO SEGUNDO: Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

CLÁUSULA NONA – DA ABRANGÊNCIA

O presente contrato abrange somente a prestação contida na função descrita na cláusula primeira deste instrumento, qualquer função subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LUGAR DA EXECUÇÃO

Os serviços objetos deste instrumento, especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados em praça pública no local definido pela Secretaria de Cultura da cidade de Piancó/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Contratante poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a Contratada, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades no art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sem prejuízos de outros motivos, exemplifica a contratante algumas previsões:

Parágrafo primeiro: Descumprir com o horário de apresentação, não comparecendo no dia e horário contratado, sem justificativas.

Parágrafo segundo: Não prestar os serviços na quantidade de hora especificada na Clausula Primeira.

Parágrafo terceiro: Prestar os serviços de má qualidade, quando desrespeitar ou desatender as expectativas do público que se faz presente ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL

Pelo descumprimento contratual, total ou parcial, será aplicada as sanções administrativas, estabelecidas na Lei 14.133/21, as seguintes:

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não obstante, a idoneidade das partes, a contratada fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos de omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços abrangidos por este instrumento.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a apresentação do show artístico, a administração designará outra data para a apresentação do artista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e término dia **31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços ora contratados terão validade apenas para o dia que foi determinado, podendo esse ser adiado somente por motivos justificáveis, com parecer final dado por parte da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILHOS DA LUZ
 COMUNICACOES
 LTDA:21624280000189

Assinado de forma digital por
 FILHOS DA LUZ COMUNICACOES
 LTDA:21624280000189
 Dados: 2024.03.27 14:05:46 -03'00'

js



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditivos, convido as partes para isso, devendo sempre observar os privilégios que goza a Administração Pública. A aludida alteração constará no mesmo livro onde for transcrito este instrumento, assegurando o critério da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato; Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

PARAGRAFO SEGUNDO: As partes poderão rescindir o presente instrumento amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piancó/PB, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

Piancó/PB, 22 de março de 2024.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional
PELO CONTRATANTE

FILHOS DA LUZ COMUNICACOES
 LTDA:21624280000189

Assinado de forma digital por FILHOS DA LUZ
 COMUNICACOES LTDA:21624280000189
 Dados: 2024.03.22 14:06:47 -03'00'

FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA
 CNPJ sob o nº 21.624.280/0001-89
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Bey Millena Valdeirino
 CPF nº 321.655.484.62

2. Adriana Maria N. Lucena
 CPF nº 040.377.844-16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar – Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:


Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2024.



PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

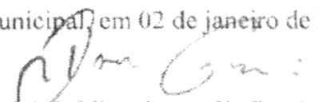
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA Nº 06/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021

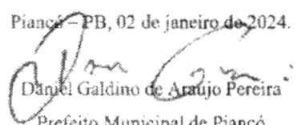
- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes – Servidora Efetiva.
- II. EQUIPE DE APOIO:
Antônia Regina Barbosa Cabral – Servidora Efetiva.
André Alexandre do Nascimento - Servidor Comissionado.
- Membro Suplente:** Ana Vitória Martins Silva - Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó – PB, 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Municipal de Piancó



DEIRO FILHO CONSTRUCOES E ENERGIAS SOLARES. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; AJCL CONSTRUCOES EIRELI, APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, D K CONSTRUCOES LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCO LTDA, GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, JMSV CONSTRUCOES LTDA, PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, PRHMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, U RANO CONSTRUCOAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/01/2024, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com

Algodão de Jandaira - PB, 03 de Janeiro de 2024
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoça.pb.gov.br Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2024
ARLAN RAMOS LUCAS
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 02/2024

NOMEIA PRESIDENTE E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, I, da Lei nº 8666/1993.

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, com a seguinte composição:

1. BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ/Presidente CPL - Servidor Público (Cargo Efetivo);
2. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Servidor Público - Membro/Titular (Cargo Comissionado);
3. ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL - Servidora Efetiva - Membro/Titular (Cargo Efetivo).

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora ANA VITÓRIA MARTINS SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 03/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro

Antonia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT. nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I. Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III. Comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV. Notificar a contratada sobre:

a) Irregularidades observadas para as devidas correções;

b) Vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;

c) Glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) Interesse na renovação contratual.

V. Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII. Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e em que possam gerar impacto ao contrato.

VIII. Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX. Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X. Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó

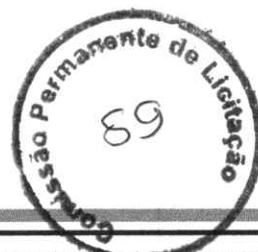
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito



CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
 CONTRATADO: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 48.106.423/0001-17
 VALOR TOTAL: R\$ 27.196,88 (vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 10.490.987/0001-23

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2024

Torna público o adiamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.licitapicui.com.br; www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 21 de março de 2024

Oliviano Dantas Remígio
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00028/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
 RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00028/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação de show religioso "PADRE NILSON NUNES" para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.624.280/0001-89, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.
 VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
 Ratifico o presente processo nos termos da lei
 Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 22 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2024.
 PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
 CONTRATADA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.321.806/0001-02.
 OBJETO: Contratação da BANDA CALCINHA PRETA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 Piancó/PB, 20 de março de 2024.
 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2024.
 PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2024.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
 CONTRATADA: BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04.

OBJETO: Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 Piancó/PB, 20 de março de 2024.
 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2024.
 PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
 CONTRATADA: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34.
 OBJETO: Contratação da BANDA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
 Piancó/PB, 20 de março de 2024.
 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA RESCISÃO E EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 079/2023.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

OBRA: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação no Sítio Pau D'arco no Município de Poço de José de Moura - PB, através do Contrato de repasse nº 921596/2021 (Operação nº 1080526-97/2021) MDR/CEF/PMJM-PB.

A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura NOTIFICA a empresa PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.784.773/0001-86, AV COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475 - JARDIM ADALGISA - CAJAZEIRAS - PB, que foi aberto processo administrativo para rescisão de contrato, referente ao Tomada de Preços 13/2022, em decorrência de retardamento do início de execução da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal, nos termos do Art. 78, V, da Lei 8.666/93. Ademais, impõe informar que o prazo de vigência do contrato está vencido, por exaurimento do prazo, sendo motivo suficiente para extinção do contrato e liberação da administração para realizar nova contratação para execução da obra.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Secretaria de Administração da Prefeitura, Avenida Frei Damiano, nº 252, Centro, de Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Secretaria de Administração, no endereço indicado acima.

Poço de José de Moura, 22 de Março de 2024.

PAULO BRAZ DE MOURA
 Prefeito de Poço de José de Moura/PB

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FITAS TESTE DE GLICEMIA E MONITOR DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaoqmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnqpc.

Queimadas - PB, 22 de março de 2024

RICARDO PEREIRA DE LIMA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de abril de 2024. Início da



Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Licitante declarado vencedor: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 09.133.042/0001-75.

Valor total da respectiva proposta: R\$ 2.147.616,63.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento através do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação no horário de expediente (08:00 às 13:00) sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 25 de março de 2024.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO TANTO NA ZONA URBANA, QUANTO NA ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Licitante declarado vencedor: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.408.085/0001-93.

Valor total da respectiva proposta: R\$ 546.800,00.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento através do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação no horário de expediente (08:00 às 13:00) sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 25 de março de 2024.

Chirlene Bárbara Torres Rodrigues
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0350/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 15.034.271/0001-35

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 11/04/2024.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00010/2022.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 11/03/2024

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 28.099.674/0001-04

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIA SOUTO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços e de quantitativos.

Valor do aditivo: R\$ 149.885,08

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 2.754.611,68

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00008/2022.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 19/03/2024

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de coffee break para manutenção das demandas do Município de Piancó - PB.

Vencedora: JAELESON BEZERRA DE SOUSA - CNPJ 50.532.834/0001-16, com o valor global R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 25 de Março de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2024

A Prefeitura Municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024, para o Objeto: aquisição de produtos de panificadora para manutenção das secretarias do Município de Piancó - PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 26/03/2024 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 03/04/2024 às 08:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 08/04/2024 às 08hs-59min; Data de sessão de disputa: 08/04/2024 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Piancó - PB, 25 de março de 2024.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2024

A Prefeitura Municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024, para o Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem por diária (hotel ou pousada) para atender as necessidades das secretarias do Município de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 26/03/2024 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 03/04/2024 às 09:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 08/04/2024 às 09hs59min; Data de sessão de disputa: 08/04/2024 às 10hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Piancó - PB, 25 de março de 2024.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2024

O Município de Piancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: implantação de pavimentação em vias públicas no município de Piancó-PB. Início de cadastro das propostas: dia 26/03/2024 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 05/04/2024 às 8hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 10/04/2024 às 8hs59min. Data de sessão de disputa: 10/04/2024 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos, impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Piancó - PB, 25 de Março de 2024

BRUNA MARÍLIA PEREIRA DE QUEIROZ NUNES
Agente de contratação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0065/2024.

Processo: Inexigibilidade nº 00028/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.624.280/0001-89.

OBJETO: Contratação de show religioso "PADRE NILSON NUNES" para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Piancó/PB, 22 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades: capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

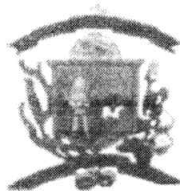
VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.



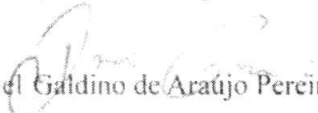
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n.º 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

**DESIGNA GESTOR DE
CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE
BENS E SERVIÇOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV; Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo

com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]


Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Plancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANCÓ

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PLANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV, Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo os ônus provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do processo de contratação dos Serviços e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Plancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre irregularidades observadas para as devidas correções, vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

III - Divulgar as exigências entre os produtos e os serviços licitados contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

IV - Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual;

V - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV, das irregularidades, capítulo I, das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas, e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VII - Zelar por uma adequada atuação processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VIII - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ao qual possam gerar impacto ao contrato;

IX - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

X - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

XI - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada.

[...]

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Plancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Piçó Municipal em 17 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANCÓ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 01.00007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Plancó-PB

CONTRATADA: A empresa LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA cadastrada no CNPJ 08.993.185-0001-94

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00053/2021

OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Plancó-PB, durante o exercício de 2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666-93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: (Convênio 082/2023) SES-PRC-2023-13305, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Plancó (PB), 18 de Janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Setimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2020, em 14.08.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Plancó e a empresa CONSTRUTORA PERFORAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados no Município de Plancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Plancó-PB, 18 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Plancó

CONTRATADA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 69.939.239-0001-28

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Plancó - PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ 208.897,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais)

Plancó-PB, 12 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2023

CONTRATO Nº 46/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz.

CONTRATADA: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 46/2023 para vigorar até o dia 12 de janeiro de 2023. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão pública relativa às áreas de contábeis, financeiro e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração Belém do Brejo do Cruz - PB, 18 de dezembro de 2023.

Evandro Maia Pimenta - Prefeito

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Forma pública que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Foscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bilcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar diversos, destinados a atender a frota de veículos deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...). E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bilcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

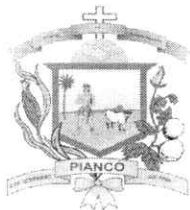
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Forma pública que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Foscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bilcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...). E-mail: www.tce.pb.gov.br; www.bilcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação de show religioso “PADRE NILSON NUNES”** para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia **09 de junho de 2024** e com duração de **01h40min (uma hora e quarenta)** em **Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

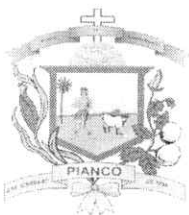
3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação de show religioso "PADRE NILSON NUNES" para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	09 de junho – (domingo)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 19 de março de 2024.

ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.624.280/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2014
NOME EMPRESARIAL FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILHOS DA LUZ COMUNICACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIRIAN BARRETO RABELO	NÚMERO 831	COMPLEMENTO SALA: 107;
CEP 58.037-195	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FILHOSDALUZCOMUNICACAO.COM.BR	TELEFONE (83) 9964-6759
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2024** às **17:05:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 21.624.280/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:17:54 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **11DA.FFE6.1DE5.1B0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **23EC.8625.58FF.980E**

Emitida no dia 19/03/2024 às 20:15:29

Nome Empresarial:

FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - ME

Endereço:

MIRIAM BARRETO RABELO

Número:

831

Complemento:

SALA 107

Bairro:

JARDIM OCEANIA

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58037-195

Inscr. Estadual:

16.245.439-2

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

21.624.280/0001-89

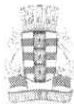
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/042138

Nº de Controle de Autenticação

488.528.534.458

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 21624280000189		Nome do Contribuinte FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA			
Endereço RUA MIRIAN BARRETO RABELO		Número 00831	Apto/Sala 107	Bloco	Complemento SALA 107
Bairro AERoclUBE	CEP 58036690	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 125643-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 19/03/2024 20:10:24



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.624.280/0001-89
Razão Social: FILHOS DA LUIZ COMUNICACOES LTDA ME
Endereço: RUA MIRIAN BARRETO RABELO 831 SALA 107 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031603364687649067

Informação obtida em 19/03/2024 20:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.624.280/0001-89
Certidão n°: 19077392/2024
Expedição: 19/03/2024, às 20:14:34
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.624.280/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

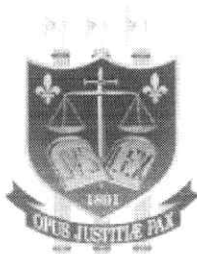
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 21.624.280/0001-89

Razão Social: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES

Certidão emitida às 20:13 de 19/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Qp6P.rhEN**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

REDESIM



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 627

Razão Social: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES

CNPJ: 21.624.280/0001-89

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundárias: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 9001-9/02 - Produção musical (Exerce no endereço), 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** Mirian Barreto Rabelo, 831, SALA 107, Jardim Oceania

CEP: 58037195

Local e data: Município de João Pessoa, terça, 05 de maio de 2015

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **15GVG2X9GV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NILSON NUNES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 030.756.654-44, nacionalidade brasileira, natural de Araruna - PB, solteiro(a), nascido(a) em 14/08/1974, PADRE, 00874559287 - DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) Rua IVANILDO GUEDES PESSOA, nº 21, APT 202, JARDIM OCEANIA, João Pessoa-PB, CEP 58037-325.

ANDERSON DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 700.498.654-39, nacionalidade brasileira, natural de São Paulo - SP, solteiro(a), nascido(a) em 20/10/1995, ESTUDANTE, RG: 3952293 -SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) Rua IVANILDO GUEDES PESSOA, nº 21, APT 202, JARDIM OCEANIA, João Pessoa-PB, CEP 58037-325.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA e terá sede na Rua Mirian Barreto Rabelo, 831, SALA 107, Jardim Oceania, João Pessoa, PB, CEP 58037195 e usará a expressão FILHOS DA LUZ COMUNICACOES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Serviços de gravação de som e de edição de música; produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; produção musical; produção de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; organização de feiras, congressos, exposições e festas / Comercio Varejista de discos, cd's, dvd's e fitas; livros; jornais e revistas; artigos de papelaria; e artigos religiosos.

Pe. Nilay
Anderson Silva

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
1 / 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2015 11:34 SOB N° 25200646053.
PROTOCOLO: 140627642 DE 05/01/2015. NIRE: 25200646053.
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site



- 1 - Atividade Principal: Atividades de gravação de som e de edição de música, CNAE 5920-1/00.
- 2 - Atividade Secundária: Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente , CNAE 5911-1/99.
- 3 - Atividade Secundária: Produção musical , CNAE 9001-9/02.
- 4 - Atividade Secundária: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente , CNAE 9001-9/99.
- 5 - Atividade Secundária: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas , CNAE 8230-0/01.
- 6 - Atividade Secundária: Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas , CNAE 4762-8/00.
- 7 - Atividade Secundária: Comércio varejista de livros , CNAE 4761-0/01.
- 8 - Atividade Secundária: Comércio varejista de jornais e revistas , CNAE 4761-0/02.
- 9 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de papelaria , CNAE 4761-0/03.
- 10 - Atividade Secundária: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente , CNAE 4789-0/99.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido e m 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
NILSON NUNES DA SILVA	9.900	R\$ 1,00	R\$ 9.900,00
ANDERSON DA SILVA MACEDO	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
TOTAL	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

Pe. Nilson
x Anderson Silva

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 2 / 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2015 11:34 SOB Nº 25200646053.
 PROTOCOLO: 140627642 DE 05/01/2015. NIRE: 25200646053.
 FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 06/01/2015



DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio NILSON NUNES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
3/5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2015 11:34 SOB Nº 25200646053.
PROTOCOLO: 140627642 DE 05/01/2015. NIRE: 25200646053.
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site



deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Pe Nilay

x Anderson Silva

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
4 / 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2015 11:34 SOB Nº 25200646053.
PROTOCOLO: 140627642 DE 05/01/2015. NIRE: 25200646053.
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

João Pessoa , 15 de 12 de 2014

10º CARTÓRIO

Nilson Nunes da Silva

NILSON NUNES DA SILVA

Anderson da Silva Macedo

ANDERSON DA SILVA MACEDO



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceânico
João Pessoa - PB - CEP: 58233-000 - Fone: (31) 3228-8800
www.decarlinto.com.br
Tribunal Superior do Poder Judiciário

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
NILSON NUNES DA SILVA
ANDERSON DA SILVA MACEDO
Em test. da verdade: João Pessoa - PB 05/01/2015 18h
Ana Julieta C. A. Nadehalha - Escrevente
(2015-000593) Matr. nº 25.50 FARMENHA 0,46 Filiação nº 15538.672
SELU DIGITAL - Assinatura de João Pessoa - PB
Confira a autenticidade em: www.redesim.pb.gov.br



Uso exclusivo da Junta Comercial - Página 5 / 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2015 11:34 SOB N° 25200646053.
PROTOCOLO: 140627642 DE 05/01/2015. NIRE: 25200646053.
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: NILSON NUNES DA SILVA

DDC EXATIDÃO / ONE ERROR IP: 2361256 SEP PB

CPF: 030.756.654-44 DATA NASCIM: 14/08/1974

FILIAÇÃO: ALFREDO PEDRO DA SILVA
 NOEMIA NUNES DA SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CE: []

Nº FICHA: 00874559287 VIGÊNCIA: 20/08/2020 EXPIRAÇÃO: 08/10/1999

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Nilson Nunes da Silva*

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 21/08/2015

74849085849
 28032126366

DETRAN - PB (PARAIBA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1152836466

PROFISSIONAL PLASTIFICADO 1152836466

NET
 O MUNDO É DOS NETS

Cadastre-se agora para receber sua fatura por e-mail com mais antecedência e comodidade. Você poderá acessá-la quando e onde quiser, do notebook, celular ou tablet. Acesse net.com.br/faturadigital e solicite.

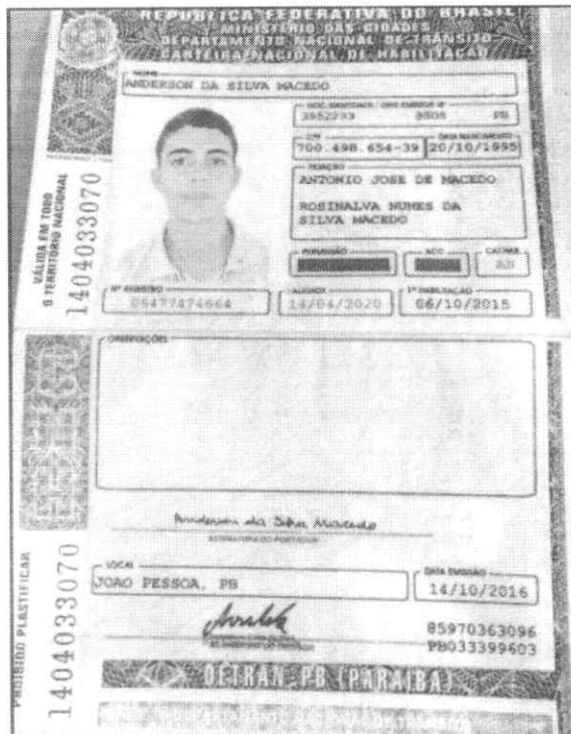


CTC RECIFE PE PL6
 NILSON NUNES DA SILVA
 R IVANILDO G PESSOA, 21, ED AGUAS DO ATL. APT 202
 JARDIM OCEANIA
 58037-325 JOAO PESSOA - PB



907-010089838
 Data de Postagem: 28/03/18
 Vencimento: 10/04/2018





vivo

Nº da Conta: 0301297357
Mês de referência: 03/2018
Período: 02/02/2018 a 01/03/2018
Data de emissão: 03/03/2018

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
0406 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 475 - Sala 801
CEP 53030-000 - João Pessoa - PB
I.E.: 16.136.960-2
CNPJ Matriz: 02.556.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0028-10

ANDERSON DA SILVA MACEDO
RUA IVANILDO GUEDES PESSOA, 21
AP. 202
JARDIM OCEANIA
58037-325 JOÃO PESSOA - PB

Vencimento
17/03/2018

Total a Pagar - R\$
55,99

Sous Números Vivo
83-98167-4579

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: 383
Na data de: 22/02/18
Saldo referente a conta 0301297357 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA"**



NILSON NUNES DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **030.756.654-44**, nacionalidade brasileira, natural de Araruna – PB, solteiro, nascido em 14/08/1974, Padre, RG 2161256 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Ivanildo Guedes Pessoa, nº 21, Apt 202, Jardim Oceania, João Pessoa – PB, Cep 58037-325.


ANDERSON DA SILVA MACÊDO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **700.498.654-39**, nacionalidade brasileira, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 20/10/1995, Fisioterapeuta, RG 3952293 SSDS-PB, residente e domiciliado na Rua Ivanildo Guedes Pessoa, nº 21, Apt 202, Jardim Oceania, João Pessoa – PB, Cep 58037-325, únicos sócios da sociedade denominada **FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Mirian Barreto Rabelo, 831, sala 107, Jardim Oceania, Cep 58037-195, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 21.624.280/0001-89, conforme contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200646053, por despacho de 06/01/2015, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade que tem por objeto social as Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente – CNAE 5911-1/99; Produção musical – CNAE 9001-9/02; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente – CNAE 9001-9/99, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas – CNAE 4762-8/00; Comércio varejista de livros – CNAE 4761-0/01; Comércio varejista de jornais e revistas – CNAE 4761-0/02; Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 4761-0/03; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente – CNAE 4789-0/99, neste ato **RETIRA todas as Atividades de Comércio**, desta forma o objeto social **PASSA A SER: Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente – CNAE 5911-1/99; Produção musical – CNAE 9001-9/02; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente – CNAE 9001-9/99, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do seu primitivo contrato aqui não alteradas, permanecem em pleno vigor.

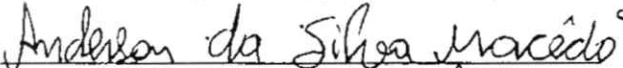
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

João Pessoa – PB, 28 Janeiro de 2020



NILSON NUNES DA SILVA
 CPF 030.756.654-44

Decarilinto
10º Ofício



ANDERSON DA SILVA MACÊDO
 CPF 700.498.654-39

Decarilinto
10º Ofício

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 09:30 SOB Nº 20203666160.
 PROTOCOLO: 203666160 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000619086. NIRE: 25200646053.
 FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/02/2020
 www.redesim.pb.gov.br



Decarlinto
Serviço Notarial - 1ª Ofício de Notas

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 56.037-050 João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8800

decarlinto.com.br
@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-011350

Reconheça por semelhança as firmas de

NILSON NUNES DA SILVA*****

ANDERSON DA SILVA MACEDO*****

Dau 76, em testemunho da verdade. João Pessoa - PB, 05/02/2020, 10h15
EMOL: R\$20,44 CEPJ: R\$4,06 CARPEN: R\$0,00 ISS: R\$1,02

SELO DIGITAL: AJT67087-1B2F, AJT67088-1B12

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.ju.br>

RHANNERTH ROMERO MENDONÇA SALES OLIVEIRA CRUZ - ESCRIV



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 09:30 SOB Nº 20203666160.
PROTOCOLO: 203666160 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000619086. NIRE: 25200646053.
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/02/2020
www.redesim.pb.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ/MF N.º 21.624.280/0001-89

Instrumento de Nomeação de Diretor

Pelo presente instrumento particular, FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 21.624.280/0001-89, situada a Rua Mirian Barreto, 831 Sala 107, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP: 58037-195, neste ato representada por Nilson Nunes da Silva, portador da cédula de identidade RG N.º 2.161.256 SSP/PB e CPF N.º 030.756.654-44, residente e domiciliado a Rua Ivanildo Guedes Pessoa, 21, Apt. 202, Jardim Oceania, CEP: 58.037-325, João Pessoa/PB, na qualidade de sócio gerente, conforme a cláusula sétima e seus parágrafos do seu Contrato Social, resolve:

NOMEAR Sr. Natan Fialho da Costa Pinheiro, para o cargo de Diretor Executivo da Empresa, Domiciliado a Rua Bancário Clóvis Moreno Gondim, 59, Ap. 402, Bancários, CEP: 58051-400, João Pessoa/PB, RG 2625795 SSDS/PB, CPF: 012.657.292-17, ao cargo de Diretor Executivo da presente Sociedade.

O Diretor, ora nomeado, é imediatamente investido em seu cargo com todos os poderes necessários à administração da Sociedade, observadas as limitações previstas no Contrato Social e na lei.

O diretor nomeado permanecerá em seus cargos por prazo indeterminado podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação do sócio gerente NILSION NUNES DA SILVA.

O diretores acima nomeado declara não estar incurso em quaisquer dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis.

João Pessoa, 09 de abril de 2018

Handwritten signature of Nilson Nunes da Silva and printed name: Nilson Nunes da Silva, Sócio Gerente



De acordo:

Handwritten signature of Natan Fialho da Costa Pinheiro and printed name: Natan Fialho da Costa Pinheiro, Nomeado



Decarlinto digital signature verification block including QR code, text: Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: NILSON NUNES DA SILVA, and date: 02/05/2018 16:43:17



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: NATAN FIALHO DA COSTA PINHEIRO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF: 2625795 SSP PB

CPF: 012.657.294-17 DATA NASCIMENTO: 07/08/1983

FILIAÇÃO: MIGUEL PINHEIRO DE ASSIS, VERONICA MARIA FIALHO DA COSTA PINHEIRO

PERMISSÃO: [] SEC: [] CAT: [] AD

Nº REGISTRO: 01991967170 VALIDADE: 17/11/2021 1ª HABITAÇÃO: 01/10/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1404158187

PROIBIDO PLASTIFICAR 1404158187

ASSINATURA DO CONTRATADO: [Assinatura]

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 18/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 46507820700 PBO33592004

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CAGEPA
 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA
 Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
 CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

NATAN FIALHO DA COSTA PINHEIRO
 RUA BANCO LOVIS M GONDIM, 59 - APTO 402
 BANCARIOS JOAO PESSOA PB 58051-400

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercio	Industrial	Público	
001.974.970.0013.402	402	1	0	0	0	

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
Y09S031668	16.07.2009	B.N.F.L.A.C.R. 115.3482	ATIVA	ATIVA

Anterior	Atual	Consumo (m³)	Tempo de Dia	Legenda	Observação
959	967	8	24	1	1

HIST. DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO (M³) - QUANT. DE ÁGUA E ESGOTO (M³) - PERÍODO DE 12 MESES

Mês	Consumo Água	Consumo Esgoto	Tempo de Dia	Legenda	Observação
MAR/2018	13	0	24	1	1
FEV/2018	9	0	24	1	1
JAN/2018	9	10	24	1	1
DEZ/2017	7	0	24	1	1
NOV/2017	12	0	24	1	1
OUT/2017	9	0	24	1	1
MEDIA(12)	9	0	24	1	1

DATA DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO	TARIFA DE IMPLANTAÇÃO (R\$)
01/10/2001	0,00

DESCRICAO	CONSUMO	TARIFA (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL (1.0000000)		1,28
CONSUMO DE ÁGUA	8	10,24
ESGOTO		
RESIDENCIAL (1.0000000)		1,28
CONSUMO DE ESGOTO	0	0,00
ACRESCIMOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BARRIS DE HORA 01/2018		0,00



Boletos e convênios, com código de barra, contas



07/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:39:33
329403204 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FILHOS L C LTDA
AGENCIA: 3204-2 CONTA: 36.343-X

BANCO DO BRASIL

00190000090294091719456601470174691600000035500

BENEFICIARIO:

INSTITUTO N P I - INPI

NOME FANTASIA:

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE I

CNPJ: 42.521.088/0001-37

PAGADOR:

FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA

CNPJ: 21.624.280/0001-89

NR. DOCUMENTO 100.704
NOSSO NUMERO 29409171956601470
CONVENIO 02940317
DATA DE VENCIMENTO 05/11/2022
DATA DO PAGAMENTO 07/10/2022
VALOR DO DOCUMENTO 355,00
VALOR COBRADO 355,00

NR.AUTENTICACAO 2.293.96A.11A.276.D03

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA116843 NILSON NUNES DA SILVA.



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente instrumento de Contrato de Representação Artística, firmam e ajustam as partes contratantes, a presente avença, sendo Representante Filhos da Luz Comunicações LTDA, representada por seu Diretor Executivo, e Representado Nilson Nunes da Silva, artisticamente conhecido como Padre Nilson Nunes, nos termos que seguem.

Instrumento Particular de **REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si celebram de uma lado como **REPRESENTANTE** Filhos da Luz Comunicações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.624.280/0001-89, situada a Rua Mirian Barreto Rabelo, 831, Sala 107, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP: 58037-195, neste ato representada por Natan Fialho da Costa Pinheiro, Diretor Executivo da Empresa, Domiciliado a Rua Agente Fiscal Walfredo Bezerra da Silveira, 279, Jardim Cidade Universitária, CEP: 58052-278, João Pessoa/PB, RG 2625795 SSSD/PB, CPF 012.657.294-17, e de outro lado como **REPRESENTADO** Nilson Nunes da Silva, portador da cédula de identidade RG N° 2161256 SSP/PB e CPF N° 030.756.654- 44, residente e domiciliado a Rua Terezinha de Medeiros Dantas Souza, 37, Apt. 2304, Aeroclube, CEP: 58036-605, João Pessoa/PB, de **NOME ARTÍSTICO PADRE NILSON NUNES NA FORMA ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do Representado pelo Representante, na qualidade de seu Empresário Artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Representante poderá firmar contrato em nome de seu Representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o Representada que a empresa Representante é sua empresária, sendo a única autorizada a representa-lo, todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações devendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **05 ANOS** a contar da data de assinatura.

Nilson Nunes da Silva



CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga apenas as partes contratantes, não obrigando, em nada, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica ajustado, desde de logo, que o valor mínimo do cachê será comunicado ao Representante, pelo Representado, periodicamente, e por escrito, devendo o primeiro utilizar-se das regras usuais do mercado, levando em consideração os diversos fatores que possam influir no valor do Show, para aplicar o piso ou majorar o valor, utilizando-se, sempre, da razoabilidade para fixação do cachê.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Representante apresentará ao representado, a cada show, uma prestação de contas, detalhada, dos custos operacionais para a realização do show, com as devidas comprovações das despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa/PB, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023

Nilson Nunes da Silva

Nilson Nunes da Silva
Representado

[Signature]

Filhos da Luz Comunicações LTDA
Representa por Natan Fialho da Costa Pinheiro
Representante

Decarlinto
10º Ofício

Decarlinto
10º Ofício



Rua Fernando Pessoa nº 31 - CEP 55010-400 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3241-7177 - www.decarlinto.com.br

Reconhecimento de Firma 2023-088474

Reconheço por semelhança as firmas de
NILSON NUNES DA SILVA
NATAN FIALHO DA COSTA PINHEIRO
Assinado na presença Dou fã
Em testemunho de verdade João Pessoa-PB 28/08/2023 15:32:03
SELO DIGITAL: A00B0856-TB1V. A00B0856-EPDK
Para consultar o selo acesse
https://selo1.1290.jus.br
ENCL: 25.00 FAPEN: 5.00 FEPJ: 3.12
155 R\$ 1.25 Total: 34.28



Francisco Lury de O. M...
Escritor

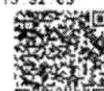


Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 55010-400 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3241-7177 - www.toscanodebrito.com.br

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob nº 823778 e registrado no Livro B 6822 sob nº 823778 e folha 139 e arquivado neste Serviço

Certifico e dou fã João Pessoa - PB 01/09/2023 15:32:03
SELO DIGITAL: A0051206-PZES
Confira e autenticação em https://selodigital1.jus.br
ENCL: R\$ 442.50 FAPEN: R\$ 116.43 FEPJ: R\$ 412.50
155 R\$ 443.13



Leonardo Carvalho Soares
Escritor

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 928298027

Dados Gerais

Nome: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 21624280000189
Endereço: RUA MIRIAN BARRETO RABELO, 831, SALA 107, JARDIM OCEANIA
Cidade: João Pessoa
Estado: PB
CEP: 58037-195
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: filhosdaluzcomunicacoes@gmail.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 21624280000189
Endereço: RUA MIRIAN BARRETO RABELO, 831, SALA 107, JARDIM OCEANIA
Cidade: João Pessoa
Estado: PB
CEP: 58037-195
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: filhosdaluzcomunicacoes@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não



Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 35

Descrição da Especificação:

- Agenciamento de artistas
- Assessoria e consultoria em marketing relativas a promoção de produto ou serviço de terceiros
- Organização de eventos para fins publicitários e/ou comerciais

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Anexos

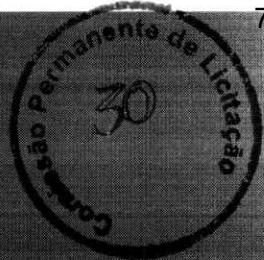
Descrição	Nome do Arquivo
Comprovante de pagamento	Comp PG Boletto.pdf

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 928298027 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

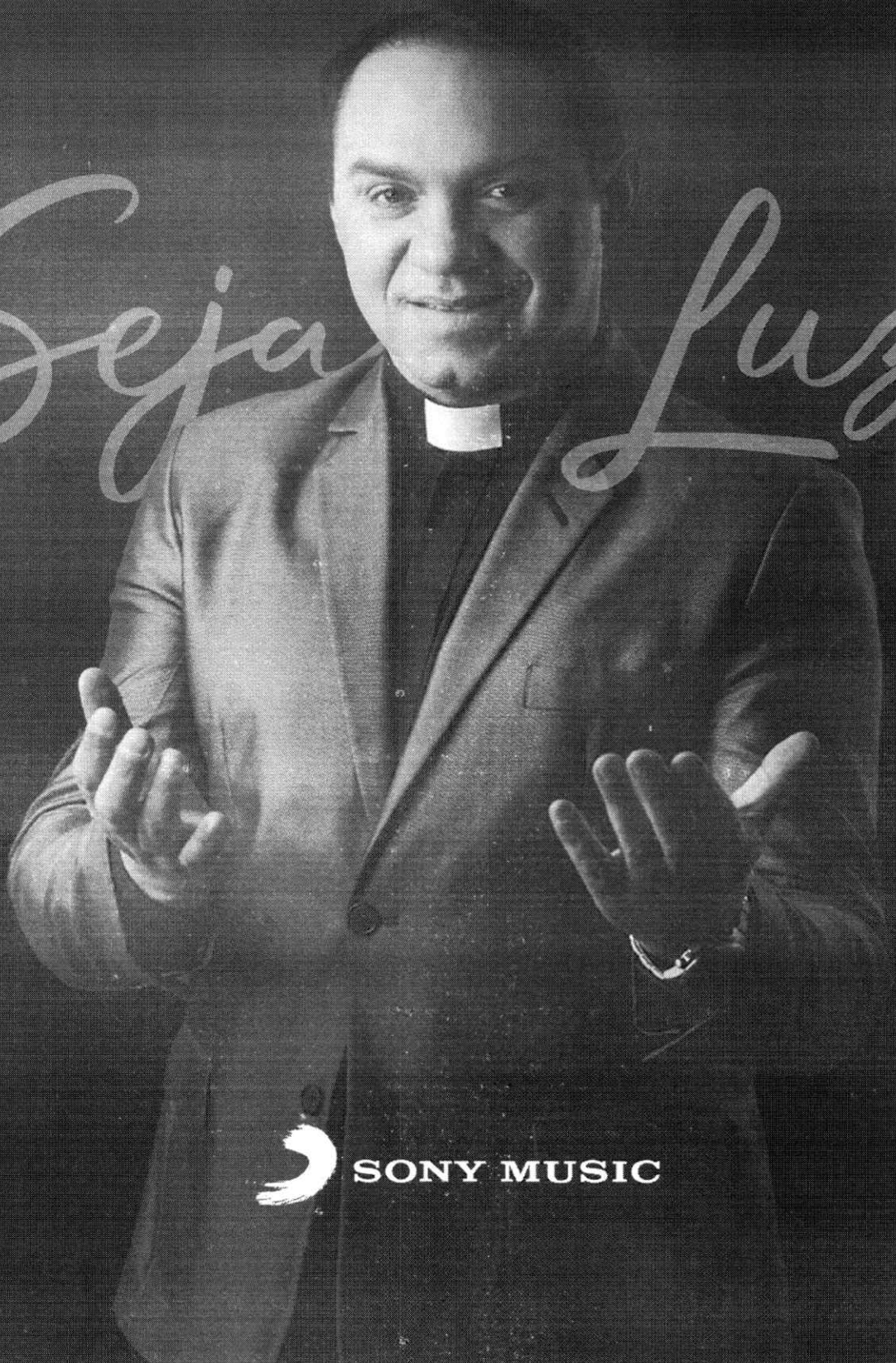
e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 10/10/2022 às 14:36



TOUR 2023

PADRE NILSON NUNES

Seja Luz



Historia

Natural de Araruna, na Paraíba, **Padre Nilson Nunes** é uma figura destacada na **comunicação e evangelização**. Com uma carreira que inclui a direção da Rádio Integração do Brejo (início de sua carreira) e a apresentação de programas de rádio, Padre Nilson é conhecido por seu **carisma e mensagem espiritual**.

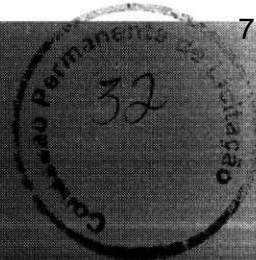
Sua influência se estende da capital paraibana, onde apresenta seu programa de rádio na **Rádio Arapuan FM**. Na televisão, ele apresenta "**Momento de Luz**" e conduz a **Missa Dominical**, ambos na **TV Arapuan**, que **alcança João Pessoa e mais 30 cidades**.

Padre Nilson atua como pároco do Santuário Mãe Rainha e é amplamente reconhecido pela **Missa da Luz**, uma celebração realizada todas as quintas-feiras há mais de uma década, **atraindo milhares de fiéis**.

Além disso, ele desempenha um papel importante como Presidente da Associação Filhos da Luz, uma das principais organizações de evangelização da Paraíba, promovendo a mensagem religiosa por meio dos meios de comunicação e das redes sociais.

Em 2018, Padre Nilson lançou o EP "**Acenda uma Luz**" em parceria com a **Sony Music**, marcando uma nova fase em sua carreira musical. Ele também realiza shows de evangelização em diversas cidades há mais de 7 anos, com uma multidão de seguidores devotos que o acompanham onde quer que vá.

Um de seus eventos mais notáveis é o **Natal de Luz**, realizado anualmente no Busto de Tamandaré (João Pessoa - PB), que se tornou **um dos maiores eventos católicos da Paraíba**, com a participação de um **público superior a 100 mil pessoas**.



Últimos Trabalhos

clique
na capa
ou aponte
sua câmera
para o
QR code
e ouça
no



Os Sonhos de Deus



Novo Tempo



Rei Davi



Acenda uma Luz (EP)



Clipes

REI DAVI



NOVO TEMPO

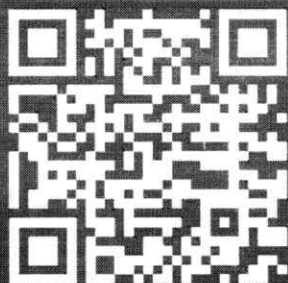
Contatos



+55 (83) 98182.4792



@padrenilsonnunes






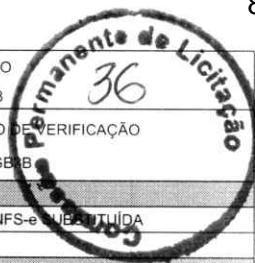
TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL


Germano Carvalho Toscano de Brito
Titular

Kleber Carvalho Toscano
Substituto


2º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000018	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 6T7BHGBAB	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
27/12/2018	27/12/2018	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA					21.624.280/0001-89	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1256432	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA MIRIAN BARRETO RABELO					831	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SL 107			JARDIM OCEANIA			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58037-195	(83) 99964-6759	contato@filhosdaluzcomunicacao.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE			08.993.917/0001-46			
LOGRADOURO					NÚMERO	
Avenida Rio Branco					304	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Campina Grande			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58400-058						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Apresentação Artística do PADRE NILSON NUNES, a ser realizada no dia 28/12/2018, no evento NATAL ILUMINADO 2018 do Município de Campina Grande-PB.						
Dados para Pagamento:						
Banco do Brasil						
Agência: 3204-2						
Conta Corrente: 36.343-X						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Campina Grande			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.						
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000043	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO YLPWB0YTC	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDA	
09/12/2019	09/12/2019	Sim				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA					21.624.280/0001-89	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1256432	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA MIRIAN BARRETO RABELO					831	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SL 107			JARDIM OCEANIA			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58037-195	(83) 99964-6759	contato@filhosdaluzcomunicacao.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE			01.072.474/0001-01			
LOGRADOURO					NÚMERO	
Rua Duque de Caxias					352	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58010-821	(83) 3218-9815					
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Apresentação Artística do PADRE NILSON NUNES e Banda, no dia 05/12/2019 - Juntos na Fé - Praia de Tambá, conforme memorando 336/2019 - DM - Divisão de Música - Processo Administrativo nº 3594/2019, Inexigibilidade sob nº 619/2019.						
* Empresa Optante pelo Anexo III do SIMPLES NACIONAL -- Alíquota ISS = 3%						
Dados para Pagamento: Banco do Brasil Agência: 3204-2 Conta Corrente: 36.343-X						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	3,00 %	R\$ 1.050,00	R\$ 33.950,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000026	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO H3NALMHF	
					38	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
17/06/2019	17/06/2019	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA					21.624.280/0001-89	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1256432	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
RUA MIRIAN BARRETO RABELO					831	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SL 107			JARDIM OCEANIA			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58037-195	(83) 99964-6759	contato@filhosdaluzcomunicacao.com.br				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
MEDOW PROMO SERVIÇOS DE EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA			11.334.025/0001-48			
LOGRADOURO					NÚMERO	
Rua Sebastião Donato					133	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Campina Grande			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58400-300						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Apresentação Artística do PADRE NILSON NUNES com participação especial de Padre Antônio Maria, a ser realizada no dia 18/06/2019, no Evento "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2019" do município de Campina Grande - PB.						
Dados para Pagamento:						
Banco do Brasil						
Agência: 3204-2						
Conta Corrente: 36.343-X						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO			DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

CNPJ: 21.624.280/0001-89
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
Rua Mirian Barreto Rabelo, 831 - Sala 107
Jardim Oceania - CEP 58037-195
João Pessoa - PB




DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Mirian Barreto Rabelo, 831, Sala 107, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP 58037-195, inscrita no CNPJ sob nº 21.624.280/0001-89, DECLARA, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

João Pessoa, 20 de Março de 2024


FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ - 21.624.280/0001-89

Natan Fialho da Costa Pinheiro
Diretor Executivo

CNPJ: 21.624.280/0001-89
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
Rua Mirian Barreto Rabelo, 831 - Sala 107
Jardim Oceania - CEP 58037-195
João Pessoa - PB


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Mirian Barreto Rabelo, 831, Sala 107, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP 58037-195, inscrita no CNPJ sob nº 21.624.280/0001-89, DECLARA, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ, que não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

João Pessoa, 20 de Março de 2024


FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ - 21.624.280/0001-89

Natan Fialho da Costa Pinheiro
Diretor Executivo

CNPJ: 21.624.280/0001-89

FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

Rua Mirian Barreto Rabelo, 831 - Sala 107

Jardim Oceania - CEP 58037-195

João Pessoa - PB




DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Mirian Barreto Rabelo, 831, Sala 107, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP 58037-195, inscrita no CNPJ sob nº 21.624.280/0001-89, DECLARA, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

João Pessoa, 20 de Março de 2024



FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ-21.624.280/0001-89

Natan Fialho da Costa Pinheiro
Diretor Executivo

CNPJ: 21.624.280/0001-89
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
Rua Minan Barreto Rabelo, 831 - Sala 107
Jardim Oceania - CEP 58037-195
João Pessoa - PB



DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.624.280/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NATAN FIALHO DA COSTA PINHERIO, inscrito no CPF sob o nº 012.657.294-17, DECLARA, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como Microempresa (ME), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

João Pessoa, 20 de Março de 2024


FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ-21.624.280/0001-89

Natan Fialho da Costa Pinheiro
Diretor Executivo



CNPJ: 21.624.280/0001-89

FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

Rua Mirian Barreto Rabelo, 831 - Sala 107

Jardim Oceania - CEP 58037-195

João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO

FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Mirian Barreto Rabelo, 831, Sala 107, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP 58037-195, inscrita no CNPJ sob nº 21.624.280/0001-89, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo NATAN FIALHO DA COSTA PINHEIRO, portador do CPF nº 012.657.294-17 no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

João Pessoa-PB, 20 de Março de 2024.

FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ - 21.624.280/0001-89

Natan Fialho da Costa Pinheiro
Diretor Executivo

CNPJ: 21.624.280/0001-89
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
Rua Mirian Barreto Rabelo, 831 - Sala 107
Jardim Oceania - CEP 58037-195
João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO



FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Mirian Barreto Rabelo, 831, Sala 107, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP 58037-195, inscrita no CNPJ sob nº 21.624.280/0001-89, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo NATAN FIALHO DA COSTA PINHEIRO, portador do CPF nº 012.657.294-17 no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de eventual Contratação junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito (18) anos no seu quadro de funcionários.

Por ser verdade assina a presente.

João Pessoa-PB, 20 de Março de 2024

FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ - 21.624.280/0001-89

Natan Fialho da Costa Pinheiro
Diretor Executivo



CNPJ: 21.624.280/0001-89

FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

Rua Mirian Barreto Rabelo, 831 - Sala 107

Jardim Oceania - CEP 58037-195


João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO

FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Mirian Barreto Rabelo, 831, Sala 107, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP 58037-195, inscrita no CNPJ sob nº 21.624.280/0001-89, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, que concorda integralmente e submeter-se as condições do edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

João Pessoa, 20 de Março de 2024


FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ - 21.624.280/0001-89

Natan Fialho da Costa Pinheiro
Diretor Executivo

CNPJ: 21.624.280/0001-89

FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA

Rua Miran Barreto Rabelo, 831 - Sala 107

Jardim Oceania - CEP 58037-195

João Pessoa - PB

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

NATAN FIALHO DA COSTA PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 26525795 SSDS/PB e do CPF nº 012.657294-17, como representante devidamente constituído de FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.624.280/0001-89, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Pessoa, 20 de Março de 2024



FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
Representada por: Natan Fialho da Costa Pinheiro

Natan Fialho da Costa Pinheiro
Diretor Executivo

CNPJ: 21.624.280/0001-89
FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
 Rua Mirian Barreto Rabelo, 331 - Sala 107
 Jardim Oceania - CEP 58037-195
 João Pessoa - PB

Turnê 2024

PADRE
NILSON NUNES



CARTA PROPOSTA

João Pessoa, 19 de Março de 2024

À Prefeitura Municipal de Piancó – PB

Data do Show: 09/06/2024

Esta proposta tem validade por 30 (Trinta) dias. **Visto termos outros orçamentos enviados para a mesma data, solicitamos seu retorno o mais rápido possível para garantir que seja o contratante da data desejada.**

O show “Padre Nilson Nunes”, tem como objetivo Evangelizar através da música Cristã, com duração de 1h40min, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo.

Padre Nilson Nunes, faz parte do casting da Gravadora Internacional SONY MUSIC, o qual vem se destacando pela forma inovadora de Evangelizar na Igreja e nos Meios de Comunicação.

O show será realizado com a banda do Contratado. No valor abaixo estão incluídas as despesas de toda equipe técnica, produtores e banda, assim como todos os impostos: Estaduais, Municipais e Federais.

A equipe é composta por **15** pessoas. As despesas de hospedagens da equipe **não estão incluídas.**

Esclarecemos que os custos de estrutura (palco, som, luz, painel de LED, Ecad, camarim, etc.), **não estão incluídos** e são de responsabilidade do Contratante, que deverá providenciar um produtor técnico local para acompanhar o atendimento da infraestrutura solicitada em contrato, colocando-nos em contato com este pelo menos 20 dias antes da data do evento. Segue em anexo o RIDER técnico.

PADRE NILSON NUNES Filhos da Luz Comunicações	
ATRAÇÕES	
Artista	INCLUSO
Banda	INCLUSO
Técnicos	INCLUSO
Produtor	INCLUSO
Alimentação	NÃO INCLUSO
Transporte aéreo + carga e terrestre	INCLUSO
Traslado local de toda equipe (origem x aeroporto x origem)	INCLUSO
Traslado de toda a equipe na cidade do evento e de chegada	INCLUSO
Hospedagem	NÃO INCLUSO
Impostos	INCLUSO
Subtotal	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

Forma de pagamento:
 03 dias úteis antes do evento

Observação: O preço desse orçamento, para pagamento à vista.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

****NENHUMA PROPAGANDA E VENDA DE INGRESSOS SERÃO LIBERADOS ANTES QUE O EVENTO ESTEJA DIVULGADO NO SITE OFICIAL DO PADRE NILSON NUNES SOB PENA DE NÃO CONCRETIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO EVENTO. SEM SER POUPADO DE RESPONDER TAMBÉM POR DANOS A IMAGEM DO ARTISTA E AO CONSUMIDOR.**

Natan Fialho da Costa Pinheiro
 Natan Fialho da Costa Pinheiro
 Diretor Executivo

filhosdaluz
 COMUNICAÇÕES

Natan Fialho da Costa Pinheiro
 Diretor da Filhos da Luz Comunicação
 (83) – 98182-4792 / 99964-6759
filhosdaluzcomunicacoes@gmail.com





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.624.280/0001-89

Código de Controle: 11DA.FFE6.1DE5.1B0A

Data da Emissão: 19/03/2024

Hora da Emissão: 20:17:54

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/03/2024, com validade até 15/09/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Dados da certidão

- Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF
- Número do Documento: 21.624.280/0001-89 *
- Data de Emissão: 19/03/2024 *
- Hora da Emissão: 20:15:29 *
- Código: 23EC.8625.58FF.980E *
- Tipo de Certidão: REGULAR ▾ *

Submeter Limpar

Certidão de Débito

- Código: 23EC.8625.58FF.980E
- Contribuinte: 16.245.439-2
- Data da Emissão: 19/03/2024
- Hora da Emissão: 20:15:29
- Data Validade: 18/05/2024
- Situação: REGULAR

<<Voltar



Confirmação de Autenticidade de Certidões

Nome do Contribuinte: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 21.624.280/0001-89
Número da Certidão: 2024/042138
Código de Controle: 488.528.534.458

Inscrições Vinculadas ao Requerente

Inscrições Mercantis: 125643-2 ,

Certidão emitida via internet em 19/03/2024, válida por 60 dias

Imprimir

ACESSO RÁPIDO



PARCELAS



NOTA AVULSA



Dúvidas mais frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.624.280/0001-89

Razão social: FILHOS DA LUIZ COMUNICACOES LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031603364687649067
06/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605251423032549
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720473752668048
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011908312931077065
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102484563021157
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220591186179324
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308575843276174
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403271240229050
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607181031021325
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710232257173931
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821264961847789
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003373776985013
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121270042221862
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321250047497908
04/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062403531264267268
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060502404447844719
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051703382416103848
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042803191937520634
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902322367473156
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032103111990788101
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203365759804326
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103080131021905
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302570870516723
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010403190007125087
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603303474275542
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703022946500333
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804020211424457
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102017381810400837
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003041888134961
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102431832570740

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403025605427361
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602392024455003
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702404997303120
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701442838492486
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901491657407432
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001401241996814
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101283958506117
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301315100082808



Resultado da consulta em 21/03/2024 11:07:15

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 21.624.280/0001-89
 Certidão n°: 19077392/2024
 Expedição: 19/03/2024, às 20:14:34
 Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.624.280/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Validar Certidão

Código de Autenticidade: Qp6P.rhEN

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA
Nome Fantasia: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES
CNPJ: 21.624.280/0001-89

Certidão emitida às 20:13 de 19/03/2024

Para visualizar a certidão original clique aqui! (exibirCertidao.jsf)

Voltar

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2024 às 11:30:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 41567/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030282024

Data da Publicação: 26/03/2024

Data da Assinatura: 22/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 27.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de show religioso PADRE NILSON NUNES para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): Filhos da Luz Comunicações Ltda - Me

Contratado (CNPJ): 21.624.280/0001-89

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	107b0574fe6abe29c2986d88bb91f22d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4f411b82c80131d690ff3c082a86173f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	db372914947e9666a6aabf567848606f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	da49f5693a4a6a76e2363a66fa6c14aa
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b3c34ffb8c0e015bd526b46667d65714
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	b42b8d879f25079f919d3cfaf1d2d545

João Pessoa, 09 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 41549/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2024 às 11:30h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 41567/24 ao Documento 41549/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 41549/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	28 - 32	da49f5693a4a6a76e2363a66fa6c14aa
Designação da fiscalização técnica do contrato	33 - 36	b3c34ffb8c0e015bd526b46667d65714
Comprovante de publicidade	37 - 40	107b0574fe6abe29c2986d88bb91f22d
Designação do gestor do contrato	41 - 47	b42b8d879f25079f919d3cfaf1d2d545
Comprovação da existência de dotação orçamentária	48 - 51	db372914947e9666a6aabf567848606f
Comproventes de regularidade da contratada	52 - 100	4f411b82c80131d690ff3c082a86173f
RECIBO PROTOCOLO	101	cadce41703dc890582f2e7b0726f72e1

João Pessoa, 09 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB